

Brasil 12ª Rodada

Licitações de Petróleo e Gás

Seminário Jurídico-Fiscal

*As Participações Governamentais e de Terceiros no
Contrato de Concessão*

Thyago Grotti Vieira

Superintendência de Participações Governamentais - SPG



Base legal

Bônus de Assinatura

Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Área (“Aluguel de Área”)

Royalties

Participação Especial (PE)

Pagamento aos Proprietários da Terra

Considerações Finais

Base legal

Bônus de Assinatura

Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Área (“Aluguel de Área”)

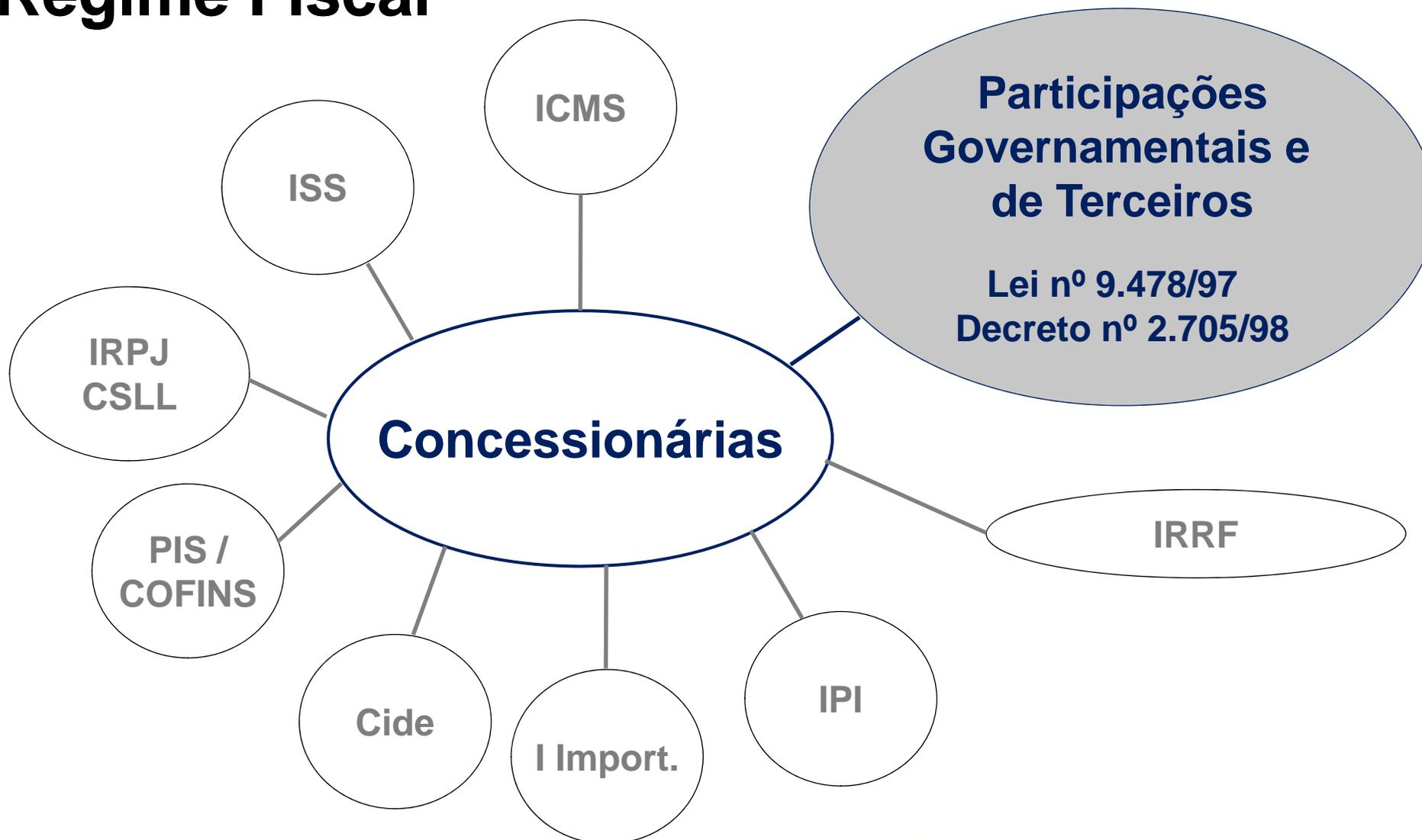
Royalties

Participação Especial (PE)

Pagamento aos Proprietários da Terra

Considerações Finais

Regime Fiscal



- 1) **Lei nº 9.478/1997:** artigos 45, 46, 47, 50, 51 e 52.
- 2) **Decreto nº 2.705/1998:** “Decreto das Participações Governamentais (PGs)”.
- 3) **Resolução Conjunta ANP/INMETRO nº 01/2013:** Reg. técnico (RT) da medição de petróleo e gás natural.
- 4) **Portaria ANP nº 206/2000:** Preço mínimo do petróleo.
- 5) **Resolução ANP nº 40/2009:** Preço de ref. do gás natural (“PRGN”), para os casos legais de exceção.
- 6) **Portaria ANP nº 249/2000:** RT de queimas e perdas de gás natural (volumes de isenção para PGs).

- 7) **Portaria ANP nº 58/2001:** Demonstrativo de Apuração da PE (DAPE).
- 8) **Portaria ANP nº 10/1999:** Apuração da PE (deduções).
- 9) **Portaria ANP nº 143/1998:** Apuração e pagamento aos proprietários da terra.
- 10) **Portaria ANP nº 29/2001 (art 3º):** Movimentação nas instalações de embarque e desembarque.
- 11) **Portaria ANP nº 180/2003:** Relatório de gastos trimestrais.
- 12) **Resolução ANP nº 35/2010:** Iguale os volumes de petróleo e gás natural para incidência de PE e Royalties.

- **Lei nº 9.478/97 - artigos 45, 46, 47, 50, 51 e 52.**
- **Cláusula 23ª do Contrato de Concessão**
 - I. Bônus de Assinatura: art. 46
 - II. Royalties: art. 47
 - III. Participação Especial: art. 50
 - IV. Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Área: art. 51
 - V. Pagamento aos Proprietários de Terra: art. 52

Base legal

Bônus de Assinatura

Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Área (“Aluguel de Área”)

Royalties

Participação Especial (PE)

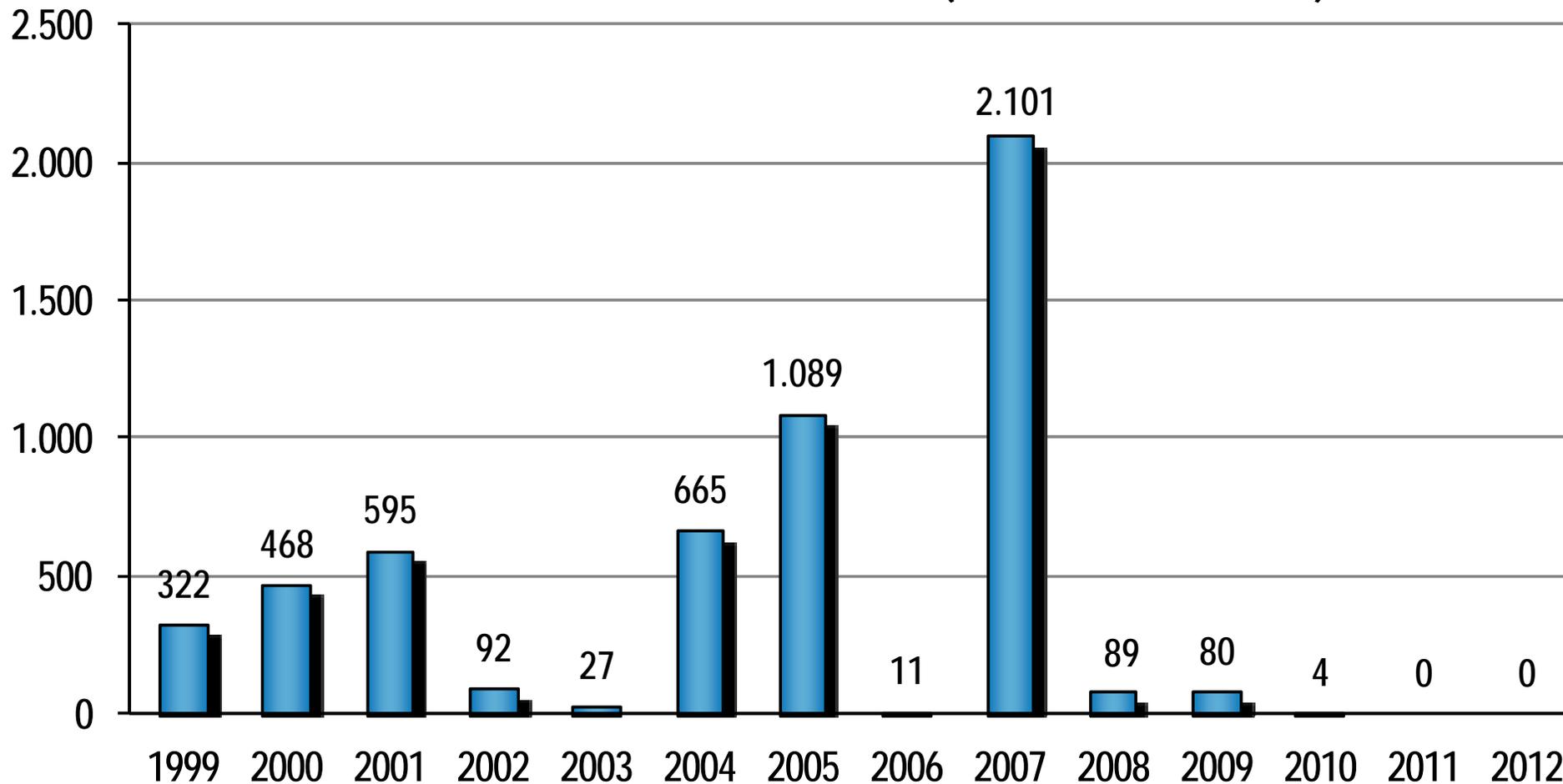
Pagamento aos Proprietários da Terra

Considerações Finais

- **Lei nº 9.478/97, art. 46:**
- i. Valor monetário ofertado no leilão na proposta de cada empresa.
 - ii. Seu valor mínimo está estabelecido no edital de licitação (anexo XI, tabela 15), para cada bloco ofertado.
 - iii. Constitui um dos critérios na formulação que define a oferta vencedora (40%).
 - iv. E, é pago anteriormente à data de assinatura do contrato de concessão.

- **Edital de Licitação, Anexo XI (Tabela 15):**
- i. Valores para os 240 blocos em leilão.
 - ii. Menor valor = R\$ 63.936,08 (para o Bloco SEAL-T-240).
 - iii. Maior valor = R\$ 988.318,80 (para os Blocos PN-T-661 / 662 / 693 / 694).
 - iv. Total (240 blocos) = R\$ 74.315.716,70.

Bônus de Assinatura (em milhões de R\$)



Base legal

Bônus de Assinatura

Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Área (“Aluguel de Área”)

Royalties

Participação Especial (PE)

Pagamento aos Proprietários da Terra

Considerações Finais

➤ **Lei nº 9.478/97, art. 51:**

- i. Valores em reais por km² de área retida.
- ii. Fixados para a Fase de Exploração no edital de licitação (tabela 2, pg.11), por setor/bacia sedimentar
- iii. Varia conforme a fase/etapa do contrato, observando os limites previstos no Decreto 2.705/98*:
 - a. Acréscimo de 100%: em caso de prorrogação da Fase de Exp. e para Etapa de Desenvolvimento.
 - b. Acréscimo de 900%: para a Fase de Produção.

➤ **Lei nº 9.478/97, art. 51:**

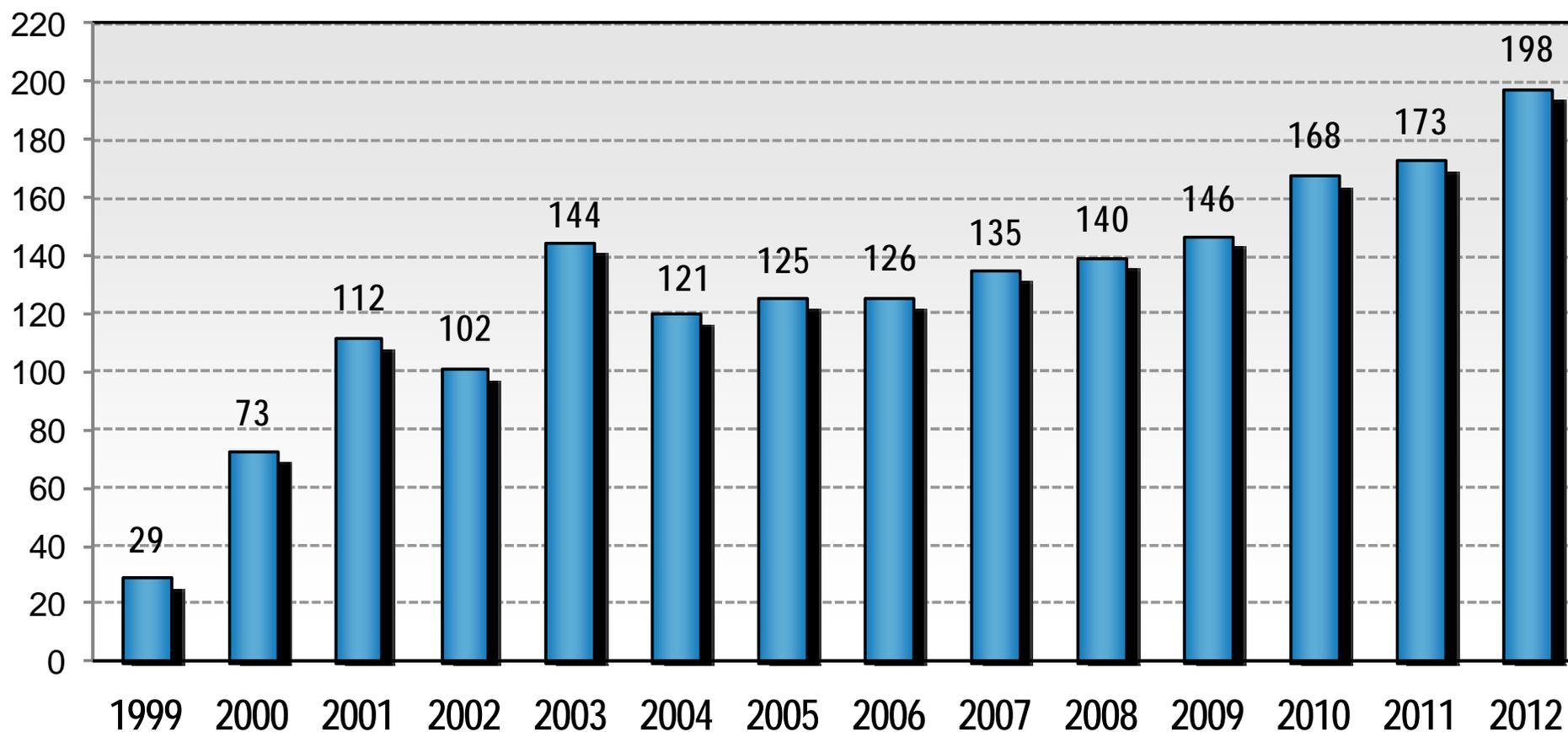
- iv. Os valores são reajustados pelo IGP-DI, a cada aniversário do contrato.
- v. E, são pagos anualmente, até o dia 15 de janeiro do ano seguinte ao de competência.

*** Decreto nº 2.705/98 (limites para fixação do aluguel de área):**

- 1) Fase de Exploração: de 10,00 a 500,00 R\$/km²**
- 2) Prorrogação da Fase de Exp.: 200% do valor fixado na fase de Exp.**
- 3) Período de Des. da Fase de Prod.: de 20,00 a 1.000,00 R\$/km²**
- 4) Fase de Produção: de 100,00 a 5.000,00 R\$/km²**

- **Edital de Licitação, Tabela 2, pg.11:**
- i. Valores para as 7 bacias sedimentares e 13 setores em leilão.
 - ii. Menor valor = 34,39 R\$/km²/ano (para as Bacias do Recôncavo e Sergipe-Alagoas).
 - iii. Maior valor = 161,20 R\$/km²/ano (para o Setor SPAR-CS da Bacia do Paraná).

Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Área (em milhões de R\$)



Base legal

Bônus de Assinatura

Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Área (“Aluguel de Área”)

Royalties

Participação Especial (PE)

Pagamento aos Proprietários da Terra

Considerações Finais

- **Lei nº 9.478/97, art. 47:**
- i. Devidos a partir da produção de qualquer volume de petróleo ou gás natural (exceto volumes isentos e autorizado).
 - ii. Pagamentos mensais, até o último dia útil do mês seguinte ao mês de produção.
 - iii. Alíquota de 10%, podendo ser reduzida, em casos excepcionais, em até 5% (art. 47, §1º).

➤ **Lei nº 9.478/97, art. 47:**

iv. Incide sobre o valor da produção (i.e, receita bruta).

v. Testes de longa duração (TLDs) já pagam Royalties.

➤ **Editais / Contratos, Anexo V, item (a):**

❖ Royalties no montante correspondente a **10% da produção** de petróleo e gás natural.

APURAÇÃO

$$\begin{aligned} & \text{Royalties por Campo (R\$)} \\ & = \\ & \text{Alíquota do Contrato (de 5 a 10\%)} \\ & \times \\ & \text{Receita Bruta da Produção do Campo (R\$)} \end{aligned}$$

onde:

$$\begin{aligned} & \text{Receita Bruta da Produção do Campo (R\$)} \\ & = \\ & \text{Volume de Petróleo Total do Campo (m}^3\text{)} \times \text{Preço de Referência do Pet. do Campo}^* \text{ (R\$/m}^3\text{)} \\ & + \\ & \text{Volume de Gás Natural do Campo para Royalties}^{**} \text{ (m}^3\text{)} \times \text{Preço de Ref. do GN do Campo}^{***} \text{ (R\$/m}^3\text{)} \end{aligned}$$

OBSERVAÇÕES:

* O maior preço entre o preço mínimo do campo (PANP 206/2000) e o preço de venda do campo.

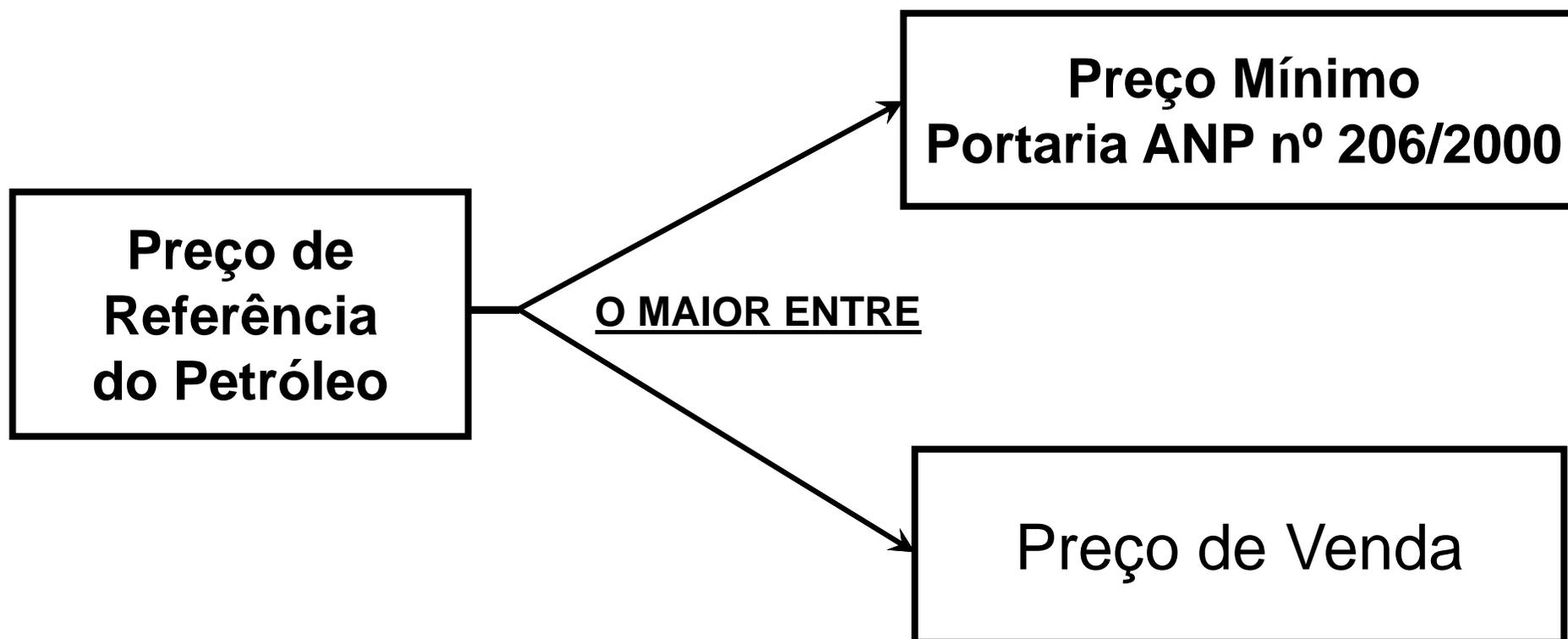
** Os volumes reinjetados e queimados (aprovados pela ANP) por razões de segurança podem ser deduzidos do total.

*** Preço de venda, e, na sua ausência, o PRGN (RANP 40/2009).

- **Volumes de Incidência – Decreto nº 2.705/98, arts. 3º, 4º, 5º e 6º:**
 - i. O volume total de petróleo e gás natural produzido em cada campo.
 - ii. Os volumes são medidos nos pontos de medição fiscal definidos no Plano de Desenvolvimento do campo.
 - iii. Inclui o gás consumido nas operações do campo.
 - iv. Mesmos volumes utilizados na apuração dos Royalties e da Participação Especial.

- **Volumes excluídos da incidência, desde que aprovados pela ANP:**
- i. gás utilizado para elevação artificial (*gas lift*);
 - ii. gás reinjetado no mesmo campo; e
 - iii. gás queimado por:
 - a. razões de segurança; ou
 - b. comprovada necessidade operacional.

➤ **Preço de Referência para o Petróleo – Decreto nº 2.705/98, art. 7º:**



➤ **Preço Mínimo do Petróleo – PANP nº 206/2000
(baseado na curva PEV do Petróleo)**

$$P_{\min} = TC \cdot 6,2898 \cdot (P_{Brent} + D)$$

- ✓ P_{\min} : preço mínimo do petróleo nacional produzido em cada campo, em reais por metro cúbico.
- ✓ TC : média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar.
- ✓ P_{Brent} : valor médio mensal dos preços diários do petróleo Brent.
- ✓ D : diferencial de qualidade entre o preço do petróleo nacional e o do petróleo Brent, em dólares americanos por barril.

➤ Operadores C e D + Inexistência da curva PEV (Resolução ANP 14/2011)

$$P_{\min} = 3,9383 \times (APIC - API_{Brent}) + TC \times 6,2898 \times P_{Brent} \times 0,95$$

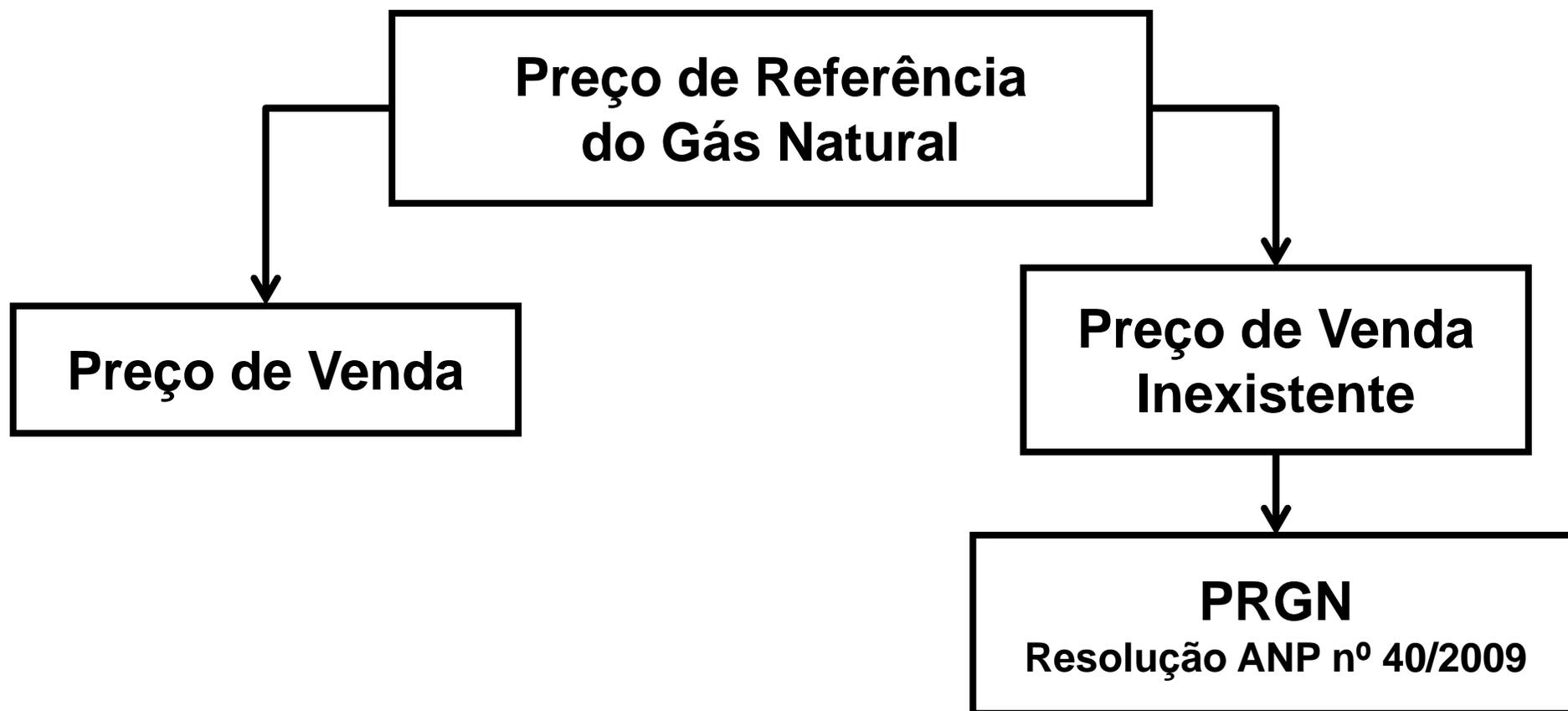
- ✓ P_{\min} : preço mínimo do petróleo nacional produzido em cada campo, em R\$/m³.
- ✓ **3,9383** : Coeficiente angular.
- ✓ **APIC** : grau API do petróleo a ser valorado.
- ✓ API_{Brent} : 38,90 grau API do Brent (referência).
- ✓ **TC** : média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar.
- ✓ P_{Brent} : valor médio mensal dos preços diários do petróleo Brent.
- ✓ **0,95** : termo de ajuste.

➤ Publicação Mensal dos Preços Mínimos:

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (RS/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.405,9759
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.590,1191
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.516,1352
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.581,0013
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.412,3633
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.516,1352
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.430,4694
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.395,0304
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.701,2754
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.516,1352
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.643,5198
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.679,4477
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.679,4477
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.439,8862

➤ **Preço de Referência para o Gás Natural – Decreto nº 2.705/98, art. 8º:**



➤ Preço de Venda do Gás Natural:

- i. Média ponderada dos preços de venda durante o mês.
- ii. Preço livre de tributos incidentes sobre a venda (ICMS, PIS, COFINS).
- iii. Permite dedução das tarifas de “transporte” (para o gás natural).
- iv. Preços em moeda estrangeira são convertidos pela taxa média de câmbio vigente no mês da venda.

➤ **PRGN – Resolução ANP 40/2009:**

- i. Quando não houver venda, ou as notas fiscais de venda não forem apresentadas à ANP, é aplicado o PRGN.
- ii. A metodologia leva em conta toda a riqueza do gás produzido, sendo necessário para isso o envio para a ANP da cromatografia do gás natural.
- iii. Caso a concessionária não envie a cromatografia, o PRGN utilizado para o campo será o maior do Brasil.
- iv. A ANP calcula e publica mensalmente o PRGN.

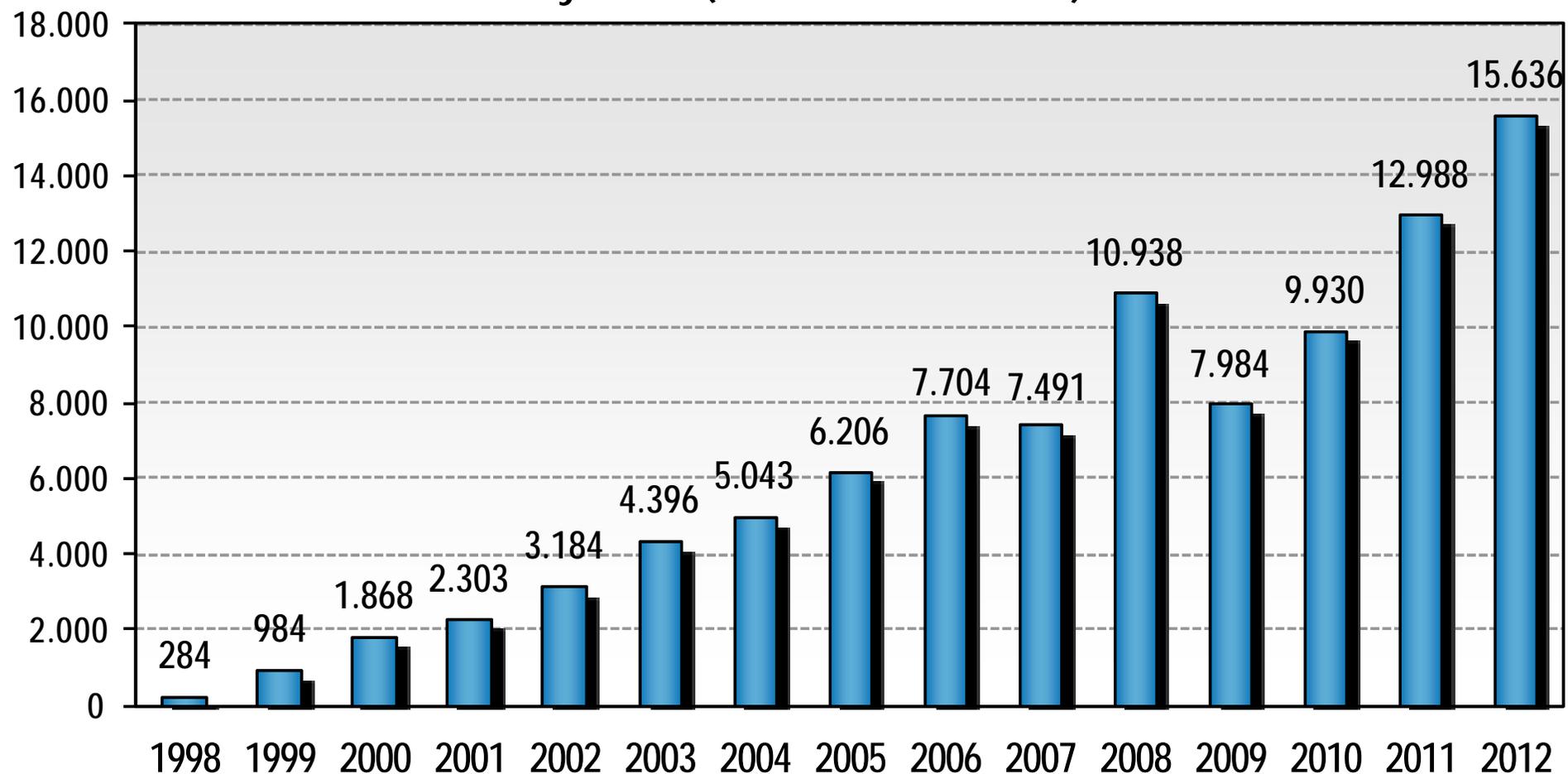
➤ Publicação Mensal dos PRGNs:



PRGN – AGOSTO DE 2013

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,59790
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,35039
3	48610.003901/2000	Acauã	1,90225
4	48000.003747/97-70	Água Grande	0,43680
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,58414
6	48000.003779/97-66	Agulha	0,50495
7	48000.003703/97-02	Albacora	0,69968
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,45754
9	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,22866
10	48610.003892/2000	Anambé	0,64560
11	48610.007994/2004	Andorinha	1,90225
12	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,90225
13	48000.003730/97-77	Anequim	0,56111
14	48000.003843/97-63	Angelim	0,89751

Royalties (em milhões de R\$)



Base legal

Bônus de Assinatura

Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Área (“Aluguel de Área”)

Royalties

Participação Especial (PE)

Pagamento aos Proprietários da Terra

Considerações Finais

➤ **Lei nº 9.478/97, art. 50:**

- i. Compensação financeira extraordinária devida somente em casos de grande volume de produção (ver tabelas do art. 22 do Decreto 2.705/98).
- ii. A sua alíquota incide sobre uma “espécie de receita líquida” da produção do campo (base de cálculo).
- iii. Ou seja, a sua apuração permite algumas deduções da receita bruta de produção (PANP nº 10/99).

➤ **Lei nº 9.478/97, art. 50:**

iv. As alíquotas efetivas variam entre 0 e 40%, conforme tabelas do Decreto nº 2.705/98, art. 22, cujos critérios de enquadramento são:

- a) Ano de produção (crescente)
- b) Localização do campo (três regimes previstos)
 - Lavra em terra
 - Lavra na plataforma continental < 400 metros de profundidade
 - Lavra na plataforma continental > 400 metros de profundidade
- c) Volume de produção trimestral (crescente)

- **Lei nº 9.478/97, art. 50:**
- v. Base de apuração trimestral.
 - vi. Início de contagem de tempo: TLD
 - vii. Assim, nenhuma PE é devida até que:
 - a) O volume de isenção seja atingido; e
 - b) A receita líquida acumulada seja positiva.

APURAÇÃO

Receita Bruta (igual a dos Royalties)

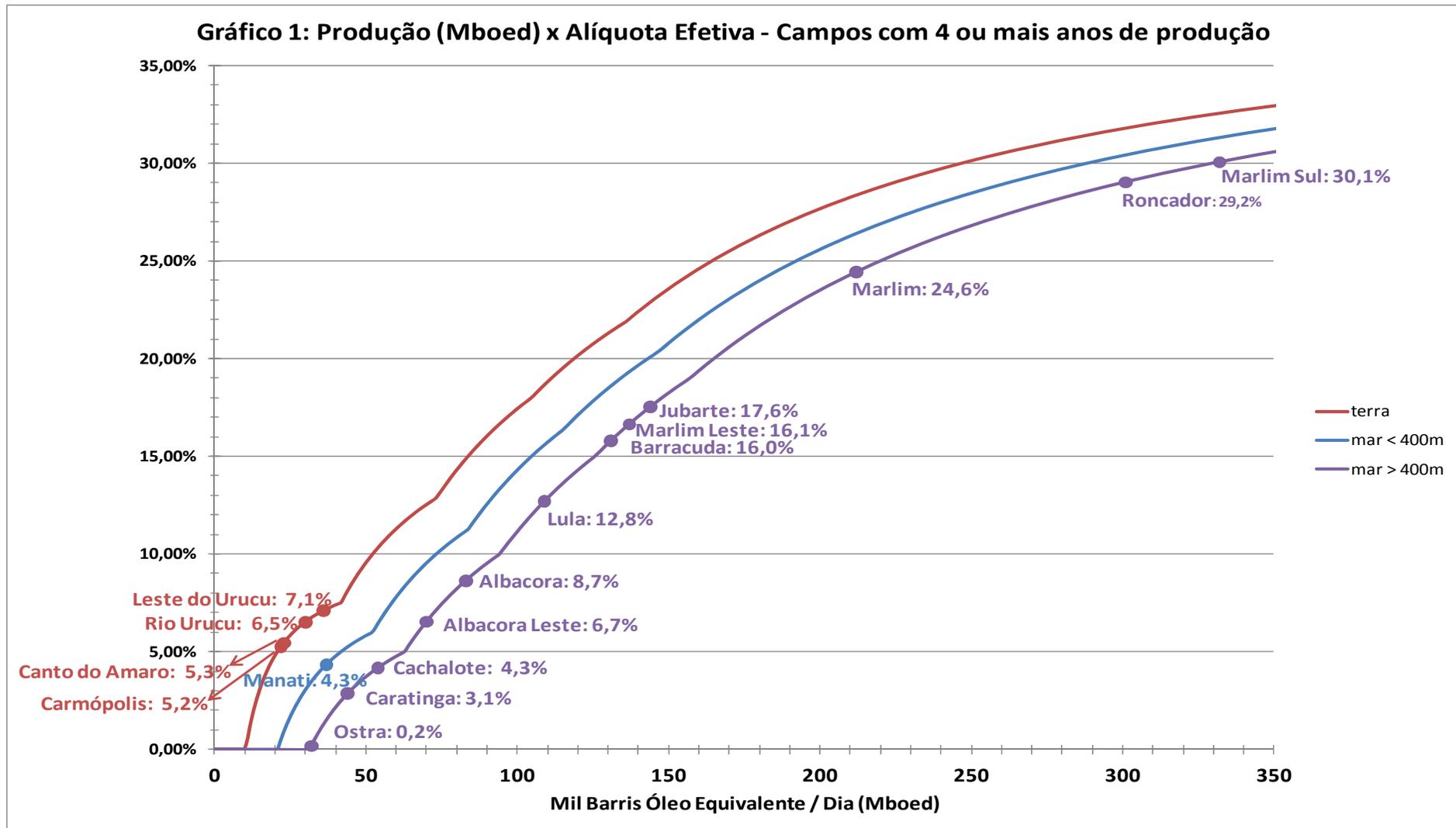
—
Gastos Dedutíveis

=
Receita Líquida (Base de Cálculo)

x
Alíquota Efetiva

=
Participação Especial a Recolher

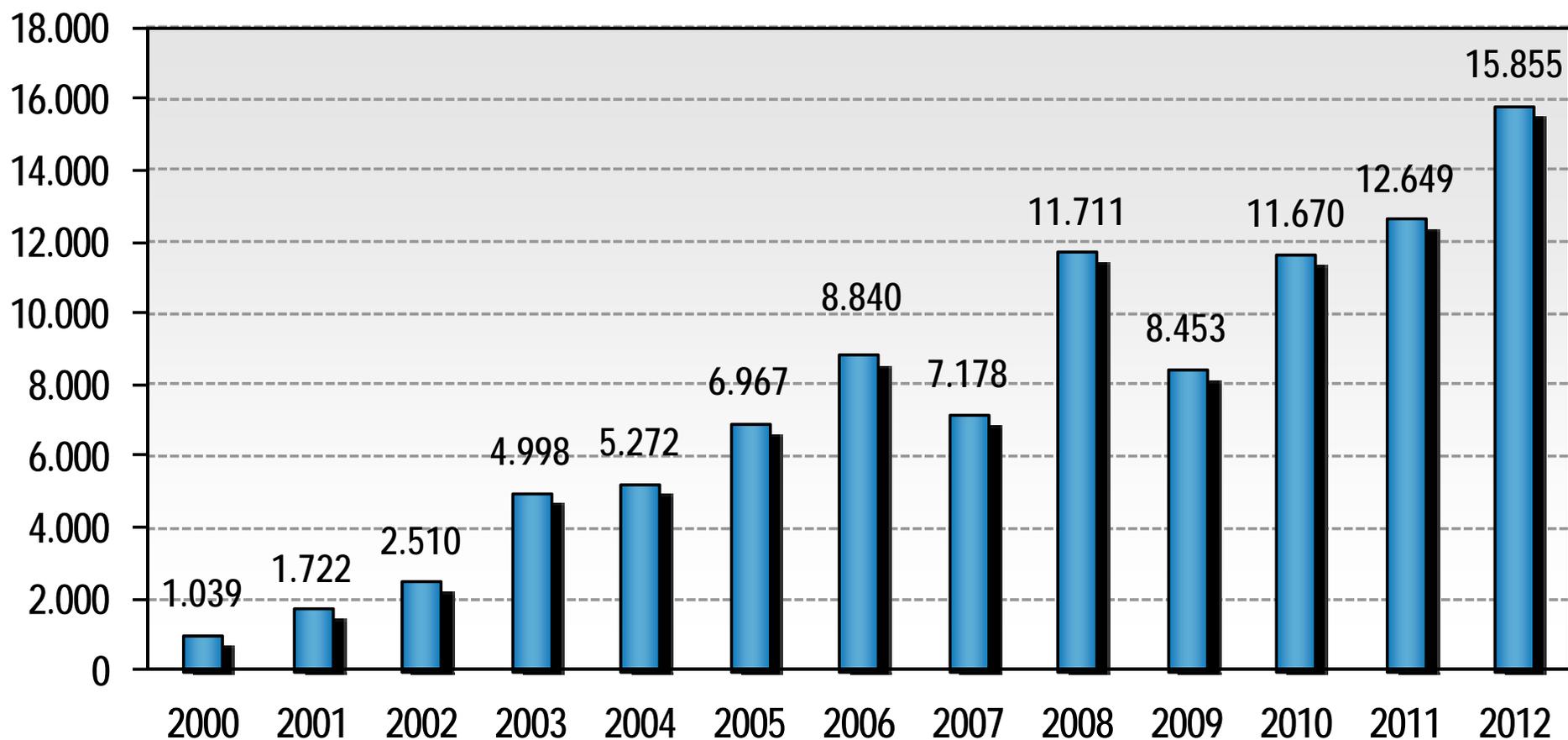
Alíquotas Efetivas – 4º Trimestre de 2012 (Ano 4+)



- **Receita Líquida e Deduções:**
- i. A Receita Bruta Produção (RBP) de um campo é determinada com base nos mesmos volumes e preços utilizados para os Royalties.
 - ii. Os detalhes sobre as deduções permitidas da RBP estão na Portaria ANP nº 10/1999.
 - iii. A PANP nº 10/1999 encontra-se em processo de revisão, estando sua minuta em consulta pública no site da ANP, com audiência pública marcada para 15/10/2013.

- **Deduções (alguns exemplos hoje):**
- i. Bônus de Assinatura
 - ii. Certas obrigações incidentes nas atividades de E&P:
 - Royalties, Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Área;
 - Pagamento aos Proprietários de Terra;
 - 1% da Receita Bruta investido em P&D;
 - Poços de desenvolvimento, instalações e equipamentos ativados e depreciados conforme as regras do IR;
 - Custos Operacionais do campo, se comum a mais de um campo, devem ser rateados (Apoio Operacional e Gastos Administrativos);
 - Mão-de-obra e materiais, Serviços diretamente relacionados ao campo, Provisão de abandono (ao longo da vida útil do campo);
 - Gastos de exploração e avaliação compartilhados com outros campos produtores na Área de Concessão, entre outras.

Participação Especial (em milhões de R\$)



Base legal

Bônus de Assinatura

Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Área (“Aluguel de Área”)

Royalties

Participação Especial (PE)

Pagamento aos Proprietários da Terra

Considerações Finais

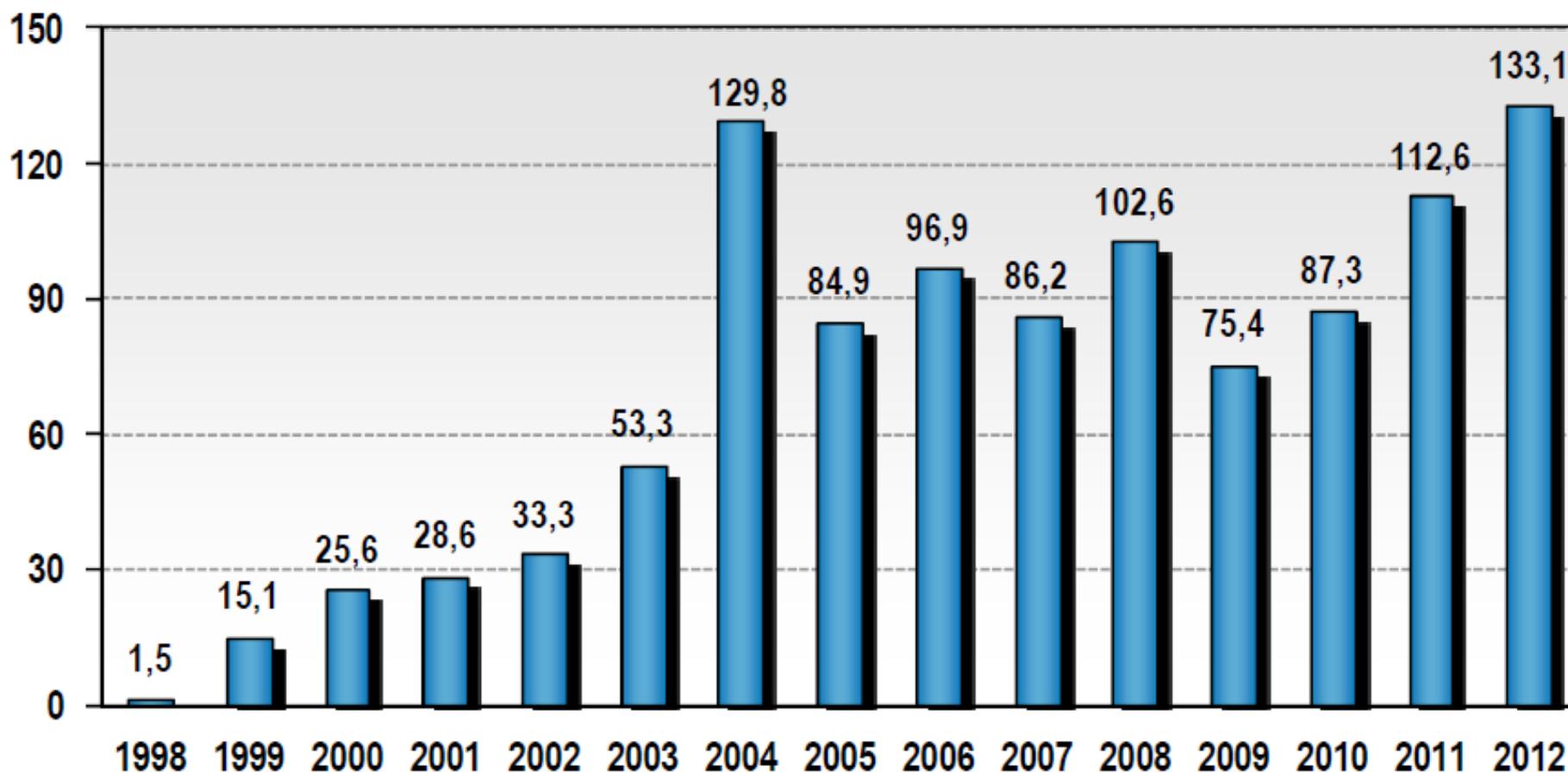
➤ **Lei nº 9.478/97, art. 52:**

- i. Apenas para lavra em terra.
- ii. 0,5 a 1,0% do valor da produção de petróleo e gás natural.
- iii. Portaria ANP 143/98: regulamenta os procedimentos de apuração e pagamento aos proprietários

➤ **Edital / Contrato, Anexo V, item (d):**

- ❖ Pagamento aos Proprietários da Terra de participação equivalente a **1% da produção.**

Pagamento aos Proprietários da Terra (em milhões de R\$)



Base legal

Bônus de Assinatura

Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Área (“Aluguel de Área”)

Royalties

Participação Especial (PE)

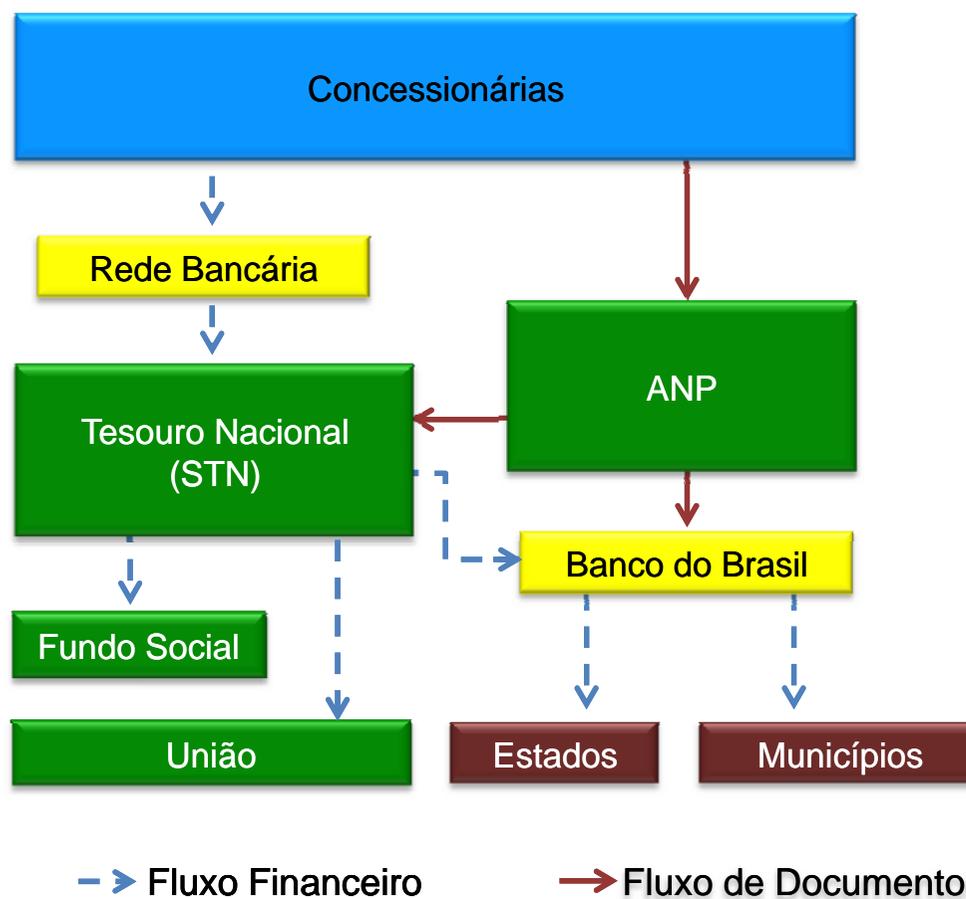
Pagamento aos Proprietários da Terra

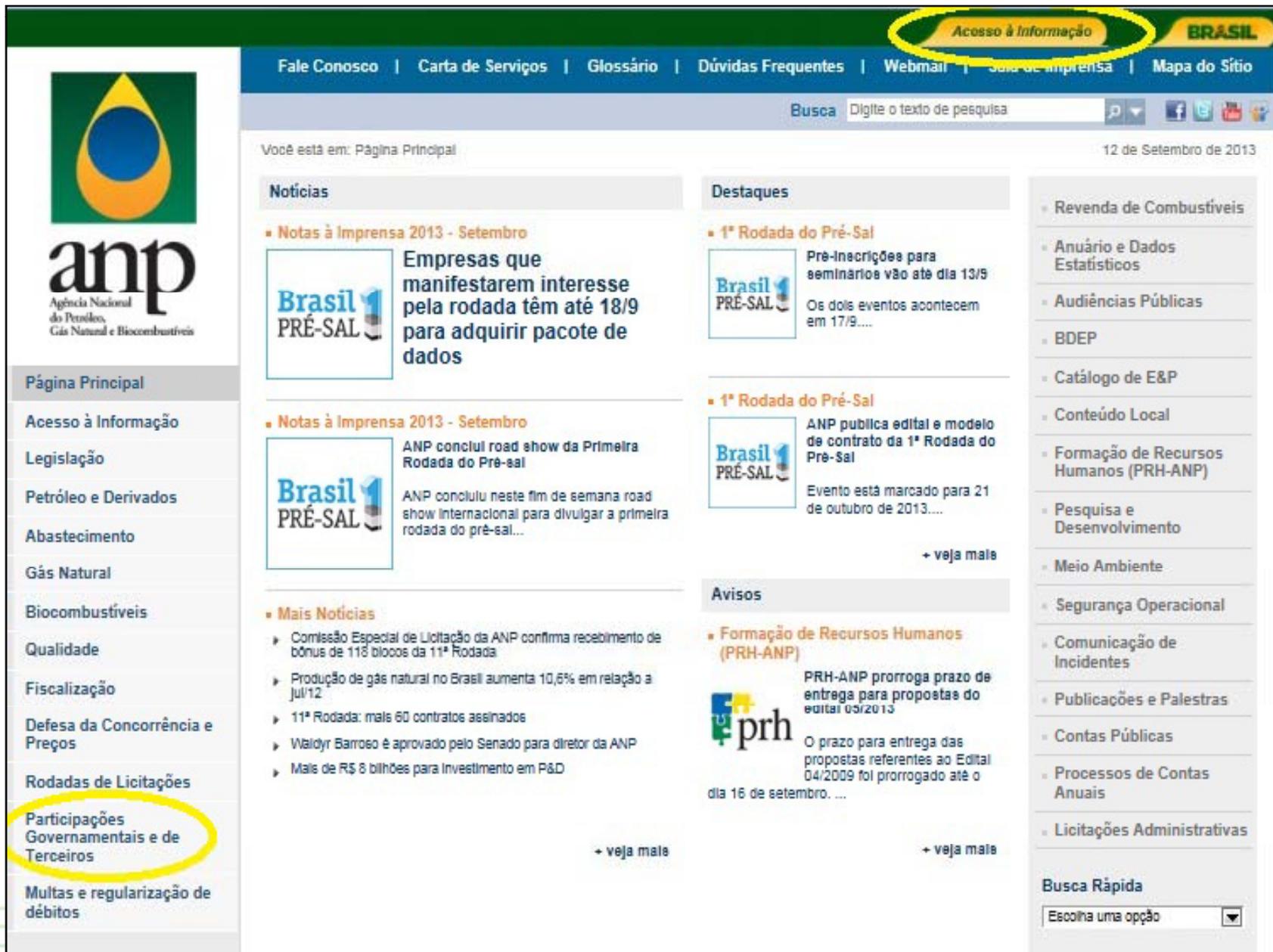
Considerações Finais

Fluxo Financeiro/Documents

Arrecadados
pela STN

Auditado
pela ANP





The screenshot shows the ANP website interface. At the top right, the 'Acesso à Informação' link is highlighted with a yellow circle. The main navigation bar includes links for 'Fale Conosco', 'Carta de Serviços', 'Glossário', 'Dúvidas Frequentes', 'Webmail', 'Sala de Imprensa', and 'Mapa do Sítio'. A search bar is located below the navigation bar. The page content is organized into several sections:

- Notícias:** Contains two news items under the heading 'Notas à Imprensa 2013 - Setembro'. The first item is titled 'Empresas que manifestarem interesse pela rodada têm até 18/9 para adquirir pacote de dados' and features a 'Brasil PRÉ-SAL' logo. The second item is titled 'ANP conclui road show da Primeira Rodada do Pré-sal' and also features the 'Brasil PRÉ-SAL' logo.
- Mais Notícias:** A list of four news items:
 - Comissão Especial de Licitação da ANP confirma recebimento de bônus de 118 blocos da 11ª Rodada
 - Produção de gás natural no Brasil aumenta 10,6% em relação a Jul/12
 - 11ª Rodada: mais 60 contratos assinados
 - Waldyr Barroso é aprovado pelo Senado para diretor da ANP
- Mais Notícias (continued):** One item:
 - Mais de R\$ 8 bilhões para investimento em P&D
- Destques:** Contains two items under the heading '1ª Rodada do Pré-Sal'. The first item is titled 'Pre-inscrições para seminários vão até dia 13/9' and features a 'Brasil PRÉ-SAL' logo. The second item is titled 'ANP publica edital e modelo de contrato da 1ª Rodada do Pré-Sal' and also features the 'Brasil PRÉ-SAL' logo.
- Avisos:** Contains one item titled 'Formação de Recursos Humanos (PRH-ANP)' with a 'prh' logo. The text states: 'PRH-ANP prorroga prazo de entrega para propostas do edital 05/2013. O prazo para entrega das propostas referentes ao Edital 04/2009 foi prorrogado até o dia 16 de setembro. ...'

The left sidebar contains a navigation menu with the following items: 'Página Principal', 'Acesso à Informação', 'Legislação', 'Petróleo e Derivados', 'Abastecimento', 'Gás Natural', 'Biocombustíveis', 'Qualidade', 'Fiscalização', 'Defesa da Concorrência e Preços', 'Rodadas de Licitações', 'Participações Governamentais e de Terceiros', and 'Multas e regularização de débitos'. The 'Participações Governamentais e de Terceiros' item is circled in yellow.

The right sidebar contains a list of links: 'Revenda de Combustíveis', 'Anuário e Dados Estatísticos', 'Audiências Públicas', 'BDEP', 'Catálogo de E&P', 'Conteúdo Local', 'Formação de Recursos Humanos (PRH-ANP)', 'Pesquisa e Desenvolvimento', 'Meio Ambiente', 'Segurança Operacional', 'Comunicação de Incidentes', 'Publicações e Palestras', 'Contas Públicas', 'Processos de Contas Anuais', and 'Licitações Administrativas'. At the bottom of the right sidebar is a 'Busca Rápida' section with a dropdown menu labeled 'Escolha uma opção'.



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
12ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

MUITO OBRIGADO!

Thyago Grotti Vieira

Especialista em Regulação – Superintendente Adjunto
Superintendência de Participações Governamentais (SPG)
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Av. Rio Branco, 65 - 13º andar
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Tel.: (55 21) 2112-8493

www.anp.gov.br